

**Relações com Investidores**

(61) 415-1140

ri@brasiltelecom.com.br**Relações com a Mídia**

(61) 415-1378

cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF N^o 76.535.764/0001-43
NIRE N^o 53 3 0000622 9

FATO RELEVANTE**CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Diretoria da Brasil Telecom S.A. ("Companhia") deliberou, por delegação do Conselho de Administração da Companhia em reuniões realizadas em 12/12/2003 e em 21/12/2004, o crédito de Juros sobre Capital Próprio no montante de R\$206.400.000,00 (duzentos e seis milhões e quatrocentos mil reais), equivalente a R\$0,381097658 bruto por lote de mil ações e R\$0,323933009 líquido do imposto de renda na fonte por lote de mil ações ordinárias e preferenciais, de acordo com o Artigo 9^o da Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995 e Deliberação n^o 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Eventuais alterações nos montantes a serem pagos por lote de mil ações poderão ocorrer em face do disposto no Artigo 16 da Instrução CVM n^o 10, de 14 de fevereiro de 1980, uma vez que, em reunião realizada em 13/09/2004, o Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. aprovou programa de recompra de ações.

I – Imposto de Renda na Fonte: Do montante do crédito de Juros sobre Capital Próprio será retido o imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou com tributação diferenciada.

II – Data do Crédito: 31/12/2004.

III – Data da Negociação "Ex-Juros sobre Capital Próprio": A partir de 04/01/2005, as ações serão negociadas "Ex-Juros sobre Capital Próprio", com base na posição acionária de 03/01/2005.

IV – Informações quanto ao Pagamento e Imputação aos Dividendos: Os Juros sobre Capital Próprio poderão ser imputados aos dividendos relativos ao exercício social de 2004 e ficarão sujeitos à aprovação da Assembléia Geral Ordinária – A.G.O. de 2005. A data de pagamento, quando deliberada, será informada por meio da publicação de Aviso aos Acionistas.

V – Comprovação de Imunidade ou Tributação Diferenciada: As pessoas jurídicas imunes do imposto de renda ou com tributação diferenciada, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, junto à Instituição Depositária das Ações – Banco Bradesco S.A., Departamento de Ações e Custódia, Prédio Amarelo, 2^o Andar, Cidade de Deus, Vila Yara – CEP 06.029-900 – Osasco – SP, até o dia 06/01/2005.

Brasília (DF), 22 de dezembro de 2004.

Carla Cico

Diretora de Relações com Investidores